



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília, 338 Centro Tel.: [062] 336-1135 - C E P 72920-000

Telefax: [062] 336-1383 - CGC 01298975/0001-00

LEI N. 474/96, DE 07 DE JUNHO DE 1.996.

"Dá nome ao Centro Comunitário da Igrejinha".

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1o) Fica denominado EDIMUNDO PEREIRA LIMA, o Centro Comunitário no Município de Alexânia, o qual está sendo Construído no Povoado da IGREJINHA, neste Município.

Art. 2o) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 1.996.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurelino Oliveira Filho

Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexandria

Av. Brasília, 348 - Centro - Tel.: (062) 388-1111 - C. E. P. 74020-000
Telefax: (062) 388-1323 - C. C. 4189375001-00

FEI Nº 123456789 DE 07 DE JUNHO DE 1988

É o nome do Centro Comunitário de Alexandria.

A Câmara Municipal de Alexandria, Estado de Goiás, por seus membros, APROVOU a FUI Prefeitura Municipal de Alexandria, tendo sido:

Art. 1º - Fica denominado ELIARINO FERREIRA LIMA, o Centro Comunitário no Município de Alexandria, a qual está sendo construído no Povoado da IGRALINA, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexandria, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Junho de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXANDRIA

Aurelino Oliveira Filho